**DECRETO MUNICIPAL Nº2450-17/2020, DE 11 de setembro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ORGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.079 – Manter a frota de veículos**

(341)339039000000000040 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica............R$30.000,00

**2.079 – Manter a frota de veículos**

(362)339030000000000040 – Material de consumo.......................................R$2.000,00

(364)339039000000000040 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica.............R$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1078 – Construir prédio pra a instalação do CRAS**

(465)449051000000001050 – Obras e instalações......................................R$35.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda